



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

252
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 11578/2018
Data: 16/10/2018 Horário: 11:14
Legislativo -

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 16 de OUT 2018

Presidente

PROJETO DE LEI

Nº

232

EMENTA:

Dispõe sobre diretrizes de atuação da rede para acolhimento em Comunidade Terapêutica, para atendimento aos dependentes químicos, com manifestação de Interesse Social, no âmbito da cidade de Ribeirão Preto e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O VEREADOR DADINHO apresenta a consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Ribeirão Preto o acolhimento em comunidade terapêutica, com manifestação de interesse social, em formato para realização de chamamento público, objetivando a celebração de parceria para atendimento a dependentes químico, no sistema municipal.

Artigo 2º - Acolhimento voluntário de pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes químicos, maiores de 18 anos que não tenham adesão à outras modalidades de tratamento no município de Ribeirão Preto.

Parágrafo Único – Esta Lei tem como escopo mudar a realidade de modificar, aprimorar ou desenvolver o grande contingente de pessoas em

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

1



situação de rua, usuários ou dependentes de álcool e drogas sem tratamento.

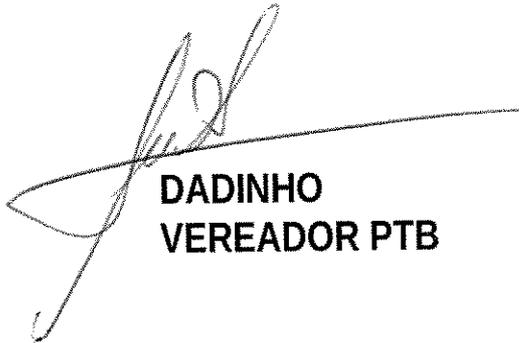
Artigo 3º - Poderá a Administração Municipal, as Concessionárias e Permissionárias de Serviço Público promover convênios e parcerias com organizações civis, universidades, empresas e demais agentes públicos objetivando a implementação desta Lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - A implantação desta Lei, bem como o desenvolvimento das diretrizes dela inerente, serão realizadas segundo o critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública e viabilidade técnica e financeira.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.



DADINHO
VEREADOR PTB

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei objetiva promover ações preventivas a degradação ambiental do município de Ribeirão Preto, a favor do tratamento indicado de pessoas vulneráveis em situação de rua, usuários ou dependentes de álcool e drogas sem tratamento.

A sua finalidade é resgatar pessoas que vivem em situação de rua, promove, grande impacto negativo nas redes de serviços do município e sociedade em geral. O Tribunal de Justiça do Estado de São paulo, tem como rotina nas suas atividades, as audiências de custodias, na sua maioria envolvendo usuários de drogas, que ocorrem, normalmente, em razão de pequenos delitos (furtos cometidos), tal demanda precisa de tratamento para que haja reinserção à sociedade.

Desta forma, o projeto de Lei busca o tratamento para dependentes químicos e alcoólatras; serviço de Assistência social, que dará vazão ao fluxo de pessoas em situação de rua; na segurança Pública, vai ajudar a diminuir o número de pessoas em situação de rua, sob efeito de drogas nas vias públicas, conseqüentemente reduz a violência e os furtos; a Secretaria da Saúde, será beneficiada, pois possibilita a maior adesão ao tratamento de outras doenças como Tuberculose, HIV, Sífilis, Hepatite e outras e todos familiares e sociedade em questão, terão como reflexo a possibilidade de reinserção na sociedade, pessoas que estavam em vulnerabilidade em razão de dependência química e do álcool.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares à aprovação do referido Projeto de Lei.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

3



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018

DADINHO

VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

4